

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Convocações

Edital nº 030/2012 – CV – Contratação de empresa especializada para o estudo de avaliação do pavimento da SP 133, trecho via Anhanguera – Cosmópolis, com extensão de 14,635km. Homologada e adjudicada em 30/01/2013 a empresa ASTEC ENGENHARIA LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 3.092,40, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.647-8 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 127/2012 – TP – Contratação das obras e serviços de recuperação de aterro no km 0+700, lado direito da SPA – 002/171, município de Guaratinguetá, incluindo a elaboração do projeto executivo. Homologada e adjudicada em 24/01/2013 a empresa S.O.PONTES ENGENHARIA LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 15.010,49, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.641-7 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital nº 129/2012 – CO – Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo para as obras e serviços da duplicação e melhorias da Rodovia Miguel Melhado Campos, SP-324, do km 76,30 ao km 90,70, trecho Vinhedo Iltupeva - Campinas. Homologada e adjudicada em 28/01/2013 a empresa ARCADIS LOGOS S.A., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 110.010,00, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.646-6 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Comunicado

Edital nº 124/2012 – CO – Execução das obras e serviços de restauração da pista e pavimentação dos acostamentos da SP- 413, do km 0,00 ao km 26,70, município de Miguelópolis, dividido em 2 (dois) lotes:

Lote 2 : km 13,35 ao km 26,70. Homologada e adjudicada em 31/01/2013 a empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 823.663,92, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 18.648-0 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação

Convocamos a empresa Panam Comércio de Produtos Permanentes e de Consumo Ltda - EPP, através de seu Representante legal, o Senhor Eduardo Antonio de Moraes, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Cel. Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro - São Paulo – SP, para assinatura da Ata de Registro de Preços 006/13, Processo 7480/12, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Aparelho de Som.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Comunicado

Edital G.D.G. nº 013/2013

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público, para os profissionais de nível superior que atuam como gestores públicos, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão de Políticas Públicas, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 151 de 12 de dezembro de 2007. Processo FAMERP Nº. F.001-000571/2013.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

O curso terá duração de 24 meses, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 23 de março de 2013 e término previsto para 21 de março de 2015.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso contará com um total de 465 horas, divididas em atividades, práticas, teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso. Será ministrado quinzenalmente:

- aos sábados das 07h30 às 17h30

3. DAS VAGAS:

Mínimo de 40 e Máximo de 60 alunos.

4. DOS OBJETIVOS:

* Identificar os principais problemas nas áreas de Políticas Públicas Sociais do país e de suas regiões;

* Identificar os diferentes processos gerenciais, técnicos e administrativos nos setores sociais em tela;

* Identificar os aspectos culturais e comportamentais das equipes de trabalho e dos demais atores do processo, não permitindo que tais aspectos interfiram negativamente nas formulações, na implementação das políticas e na dinâmica de trabalho frente aos problemas existentes;

* Elaborar e implantar planos de intervenção, a partir dos conhecimentos básicos adquiridos no Curso, para atuação nas áreas específicas;

* Aplicar técnicas e instrumentos adequados às características de cada situação e do sistema técnico e/ou gerencial em que estiverem inseridos;

* Obter novos conhecimentos através da prática da investigação científica, da adequada avaliação das políticas e da atualização dos planos de trabalho;

* Atuar nos processos de discussão e avaliação das políticas, nos seus vários níveis, propondo saídas práticas e exequíveis bem como no gerenciamento dos sistemas de trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 04/02/2013 a 23/03/2013, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade;

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416 – Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Fone: (17) 3201-5831, 3201-5717, 3201-5814 e 3227-6012.

6. DA SELEÇÃO:

Na ocorrência de mais candidatos que vagas oferecidas por turma, será realizada seleção por banca examinadora composta por docentes do Curso. A seleção será baseada na análise do Currículo Vitae de cada um dos candidatos.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar 01 foto 3x4 recente, e reprografia dos documentos a seguir relacionados documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- Histórico Escolar Final do Curso Superior ou Atestado de Conclusão de Curso Superior com data de expedição inferior a um ano;
- Diploma de Graduação;
- Comprovante de Residência.

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; número da Cédula de Identidade; endereço; telefones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos não classificados terão o prazo de 03 (três) meses, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para retirar os documentos, apresentados no ato da inscrição. Fintos este prazo os documentos serão incinerados.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina;
- 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

Comunicado

Edital G.D.G. nº 012/2013

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público, para conhecimento dos profissionais que atuam na Área da Saúde, a abertura das Inscrições para o Curso de Especialização – Pós-Graduação em Sexualidade: Terapia Sexual e Orientação, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor, aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental Nº. 26 de 28 de abril de 2004. Processo FAMERP Nº. 001-000108/2013.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

O curso terá duração de 18 meses, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 01 de março de 2013 e término previsto para 26 de julho de 2014.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso terá um total de 420 h/a divididas em atividades, teóricas, estágios supervisionados e orientação do trabalho de conclusão de curso.

Será ministrado mensalmente:

- sextas-feiras das 13h00 às 20h30
- aos sábados das 8h00 às 18h00.

3. DAS VAGAS:

Serão oferecidas no máximo 60 vagas e no mínimo 30 vagas.

4. OBJETIVOS:

* Formar profissionais (médicos e psicólogos) capacitados para o atendimento de indivíduos portadores de disfunções sexuais (Especialistas em Terapia Sexual) e preparar profissionais demais áreas para atuar no campo da orientação e educação sexual, intervindo junto a famílias, comunidades e instituições, (Especialista em Educação e Orientação Sexual).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Período: As inscrições estarão abertas no período de 04/02/2013 a 01/03/2013, das 08h às 17h na FAEPE – Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviços a Comunidade.

5.2 Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 5416 – Vila São Pedro

5.3 Informações: FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Fone: (17) 3201-5717, (17) 3229-5140 ou (17) 3227-6012.

6. DA SELEÇÃO:

Processo seletivo com análise de currículo e entrevistas (candidatos sujeitos a aprovação).

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar 01 foto 3x4 recente, e reprografia dos documentos a seguir relacionados documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- Histórico Escolar Final do Curso Superior ou Atestado de Conclusão de Curso Superior com data de expedição inferior a um ano;
- Diploma do Curso Superior;
- Comprovante de Residência.

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; número da Cédula de Identidade; endereço; telefones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Se necessário o prazo para a devolução dos documentos será de 30 dias a contar do último dia da data de inscrição, na FAEPE (Fundação de Apoio ao Ensino a Pesquisa e a Extensão de Serviço a Comunidade), apresentados no ato da inscrição. Fintos este prazo os documentos serão incinerados.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina;
- 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Comunicado

Edital de Concurso de Estagiários da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 05 a 22 de Fevereiro de 2013, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas existentes, além daquelas que se verificarem ou vierem a ser criadas ou destinadas para a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, área do Contencioso Geral.

As inscrições serão recebidas EXCLUSIVAMENTE PELO SITE DA PGE, no endereço eletrônico www.pge.sp.gov.br, acessando a opção "concursos", onde o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados, imprimindo ao final o protocolo de confirmação.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas. Esses candidatos deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou

aprovados, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual 683, de 18-9-1992).

O candidato aprovado deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, bem como comprovar a matrícula nos dois últimos anos do curso de Direito (4º ou 5º ano) ou, nos últimos quatro semestres (mínimo, no 7º (sétimo) semestre), para cursos semestrais.

O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

Os candidatos deverão comparecer no dia 26 de fevereiro de 2013, terça-feira, às 14 horas, na Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, São Paulo/SP, para a realização do exame, consistente em prova escrita, composta de questões de múltipla escolha, além de uma dissertação que deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) linhas. As questões versarão sobre:

- Direito Administrativo (5 questões de múltipla escolha)
 - poder de polícia (conceito, objeto, extensão, finalidade, atributos, sanções administrativas);
 - atos administrativos (elementos, atributos, discricionariedade e vinculação, anulação e revogação);
 - processo administrativo (conceito, requisitos, modalidades, fases, princípios e fundamentos constitucionais dos princípios no procedimento administrativo).
- Direito Processual Civil (5 questões de múltipla escolha):
 - prazos;
 - citação;
 - condições da ação;
 - pressupostos processuais.
- Direito Constitucional (5 questões de múltipla escolha):
 - princípios fundamentais;
 - direitos e garantias fundamentais;
 - organização do Estado;
 - controle de constitucionalidade.

IV - Dissertação (tema a ser definido, dentro das matérias acima de direito constitucional, com o mínimo de 10 linhas e o máximo de 20 linhas).

A prova escrita terá duração total de 2 horas e 30 minutos, devendo o candidato comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

Caso o candidato utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será eliminado do certame.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cdplayers, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico. O candidato que fizer uso de tais equipamentos será excluído do certame.

A seleção e a classificação dos candidatos será feita com base na nota obtida na prova escrita, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Processual Civil, de Direito Administrativo e de Direito Constitucional.

O credenciamento dos candidatos aprovados será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, observando-se o limite de vagas existentes.

Os estagiários cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, fazendo jus à bolsa que hoje corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais) mais R\$ 6,00 (seis reais) de auxílio transporte por dia trabalhado.

As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br.

Este concurso terá validade de um ano.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Intimações
 PROCESSO SAP/GS Nº 1442/2011 – GDCC – 1000726-99117/2012
 Indiciado: P.R.
 Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.113, a saber: 1) Junte-se. Defiro, remanejando a audiência de interrogatório para o próximo dia 11/04/2013 às 10:30h. Cientifique o Dr. Defensor, e intime-se o sindicado.
 DR. CARLOS DE PAULA – OAB/SP 254.251
 PROCESSO SAP/GS Nº 1451/2011 – GDCC – 1000726-44851/2012
 Indiciado: M.C.F.C.
 Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.111, a saber: 1) O Senhor Diretor Técnico III da Penitenciária de Presidente Prudente, mediante ofício, solicita para que seja expedida Carta Precatória para oitiva de 03 (três) testemunha, sendo duas da administração e uma da defesa, alegando distância considerável entre a Unidade Prisional e a Capital, ausência de recursos financeiros para custear diárias aos servidores, além de uma das testemunhas possuir "acumulo de cargo", desenvolvendo atividade em outro órgão. 2) Nunca é demais destacar que a Lei Complementar nº 1.183, de 30/08/2012, que criou a PPD – Procuradoria de Procedimentos Disciplinares prevê a expedição de Carta Precatória, sempre que o caso concreto justificar. 3) Os colegas que atuam nas Procuradorias Regionais possuem "banca própria", de modo que as Precatas são expedidas em caráter de excepcionalidade. 4) Feito o registro, acolho, excepcionalmente, o pedido formulado pelo Diretor Técnico III da Unidade de Presidente Prudente, com o consequente cancelamento da audiência designada para o próximo dia 14 de março, e expedição de Carta Precatória para oitiva das referidas testemunhas, ressaltando que eventual reiteração de pedido será indeferido, considerando o caráter de excepcionalidade supramencionado. 5) Intimem-se.
 DR. CAMILA GOMES FRAGNAN – OAB/SP 300.236
 PROCESSO SAP/GS Nº 079/2011 – GDCC – 1000726-96223/2011
 Indiciado: J.C.P.N., R.J.A.
 Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.203/205, a saber: Fls. 190/202 – Recebo as Defesas Prévias apresentadas tempestivamente, nas quais foram arroladas cinco testemunhas, havendo questão preliminar a ser apreciada. Em relação à matéria prejudicial ventilada, em que pesem os argumentos delineados pela combativa defesa, certo é que a linha de raciocínio adotada não merece prosperar, senão vejamos. A i. Defesa argumentou ter havido equívoco no arrolamento de Dárcio Aparecido de Almeida Lopes como testemunha, uma vez que o mesmo deveria figurar como denunciante. Tal assertiva, contudo, não merece guarida, uma vez que Dárcio Aparecido de

Almeida Lopes é servidor público pertencente à mesma unidade prisional que os indicados, sendo seu relato dotado de fé pública. Nada obstante tudo isso, é fato que a prova testemunhal é dotada de maior segurança e credibilidade, na medida em que a sua oitiva é colhida sob compromisso, sujeitando o depoente que faltar com a verdade às penalidades administrativas e criminais cabíveis. Em que pese tudo isso, o indiciado que se julgar prejudicado poderá, a qualquer momento, requerer novo interrogatório, com fulcro no artigo 196, do Código de Processo Penal, desde que comprovado o interesse e a sua pertinência. Afastada a preliminar suscitada, determino a expedição de ofício solicitando a ficha funcional atualizada dos indicados, em atendimento ao requerido às fls. 193. No tocante ao teor da documentação encartada às fls. 195/202, esta presidência a analisará amiúde por ocasião da elaboração do relatório final. Por oportuno, designo audiência de instrução para oitiva das testemunhas da Administração (fls. 140) e da Defesa (fls. 194) para o dia 3 de fevereiro de 2014, às 10:00horas. Intimem-se, em momento oportuno, as testemunhas da Administração e da Defesa, por intermédio de seus superiores hierárquicos, expedindo-se os respectivos mandados de intimação, bem como A.R. em relação à testemunha de defesa arrolada que não pertence ao funcionalismo estadual. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e número da inscrição na OAB de todos os advogados que atuam no presente feito e constando apenas as iniciais dos nomes dos indicados.

DR. RICARDO PONZETTO – OAB/SP 126.245
 PROCESSO SAP/GS Nº 957/2010 – GDCC – 1000726-686222/2010
 Indiciado: P.A.R.B.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.50, a saber: Fls. 47/49 – Intimem-se os ilustres defensores a juntarem aos autos a certidão do trânsito em julgado da decisão exarada nos autos do processo nº 161.01.2010.010874-1, ordem nº 174/2010, que tramitou perante o MM. Juízo de Direito da Vara do Juri da Comarca de Diadema, para análise e posterior deliberação desta Presidência. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e número da OAB de todos os advogados que atuam no presente feito e fazendo constar somente as iniciais do nome do indiciado.

DR. LUIZ FERNANDO SABO MOREIRA SALATA – OAB/SP 186.653

DR. LUIZ JOSÉ MOREIRA SALATA – OAB/SP 24.153
 PROCESSO SAP/GS Nº 857/2009 – GDCC – 1000726-563331/2009

Indiciado: C.F.A.S., T.R.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.584, a saber: Fls. 580/583 – Recessalvo o entendimento desta presidência acerca da necessidade de extração de cópia capa a capa dos autos judiciais que tramitam na Justiça Federal, intime-se a ilustre defesa a informar, no prazo de 5 (cinco) dias, o número do processo que tramita no TRF-3ª Região, bem como o nome do Desembargador Relator. No mais, fica mantida a data da audiência designada para o dia 6 de maio de 2013, às 10:00horas. Intime-se todas as testemunhas, em momento oportuno. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e inscrição na OAB de todos os advogados que atuam no feito e somente as iniciais dos nomes das indicadas.

DR. MÁRCIA CRISTINA INÁCIO – OAB/SP 227.564
 PROCESSO SAP/GS Nº 131/2008 – GDCC – 1000726-531032/2009

Indiciado: R.E.R.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.179, a saber: 1) Considerando o teor do feito, com destaque para a informação da Prefeitura Municipal de São Paulo, às fls.95/96, determino a juntada do relatório final do PA nº 2007-0.244.679-0 autuado em nome da indiciada por aquela municipalidade. 2) Publique-se para ciência da defesa no prazo de cinco dias a contar a data da publicação.

DR. CARLOS ALBERTO DA PENHA STELLA – OAB/SP 40.878
 PROCESSO SAP/GS Nº 173/2012 – GDCC – 1000726-157182/2012

Indiciado: P.B.N.O.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.83, a saber: Fls. 81/82 – Recebo a Defesa Prévia apresentada, tempestivamente, com a apresentação de três testemunhas, inexistente matéria preliminar a ser apreciada. Por oportuno, designo audiência para a oitiva da testemunha da administração: Julio Cesar Marcos (fls. 50) e das testemunhas da defesa: Alex Colenz, Fabiano Soares Pinto e Valmir Moreira Martins (fls. 82), para o dia 16 de outubro de 2013, às 10:00hs, expedindo, em momento oportuno, os respectivos mandados de intimação, a serem cumpridos por intermédio dos respectivos superiores hierárquicos. Publique-se o presente despacho, fazendo constar o nome e inscrição na OAB de todos os advogados que atuam no feito e somente as iniciais do nome do sindicado.

DR. CAROLINE HENRIQUE OLIVEIRA – OAB/SP 302.036
 DR. CAMILA GOMES FRAGAN – OAB/SP 300.236
 PROCESSO SAP/GS Nº 955/2011 – GDCC – 1000726-759133/2011

Indiciado: A.C.S.C.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.65, a saber: Fls. 63/64 – Recebo a Defesa Prévia do sindicato ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA, apresentada, tempestivamente, inexistente matéria preliminar a ser apreciada, havendo rol de uma testemunha. Designo audiência de instrução para o dia 25 de março de 2013, às 13:3